



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 013****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Ingleza Indústria de Produtos de Limpeza e Cosméticos Ltda, CNPJ 17.245.028/0003-53, para a atividade principal de fabricação de preparados para limpeza e polimento, (Faturamento Anual: R\$ 110.795.188,64), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código C-04-12-1, localizada na Avenida Beira Rio, nº 2423, bairro Distrito Industrial Jorge Duprat Figueiredo, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00079/2001/010/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 23/03/2021

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos com vencimento em 23/03/2031.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes	Faturamento Anual	95.109.649,92	R\$
C-04-11-1	Fabricação de sabões e detergentes.	Faturamento Anual	15.485.979,18	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 26/03/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27280450** e o código CRC **14407245**.